

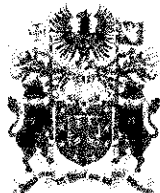


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL —
SISTEMA PORTUÁRIO DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2320	Proc. N.º 102
Data: 011 / 07 / 09	18/011

PONTA DELGADA, 1 DE JULHO DE 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 20 e 21 de Junho de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional — Sistema Portuário dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º dos Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional pretende, por um lado, aprovar o Sistema Portuário dos Açores e, por outro lado, estabelecer a modificação do objecto social e da denominação social da Portos dos Açores, SGPS, S.A., através da fusão das actuais sociedades Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A, Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A. e Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A. numa única sociedade denominada Portos dos Açores, S.A., cujos Estatutos e as áreas de jurisdição sob administração da Portos dos Açores, S.A., constam, respectivamente, nos Anexos I e II da presente Proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nos termos da iniciativa legislativa em apreço, “entende-se por sistema portuário dos Açores o conjunto de infra-estruturas, instalações e equipamentos que permitem a movimentação de fluxos de passageiros e de mercadorias entre o transporte terrestre e o transporte marítimo, quer sejam gerados por actividades comerciais, industriais ou piscatórias quer por actividades turísticas ou de lazer.”

A empresa pública Portos dos Açores, SGPS, S.A., a qual foi criada através do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, tem actualmente por objecto social a gestão integrada sob a forma empresarial da carteira de participações públicas no sector portuário regional e, através das três Administrações Portuárias Regionais acima referenciadas, a gestão indirecta dos portos comerciais da Região Autónoma dos Açores.

Nesta sequência, o presente diploma sustenta que “volvidos cerca de oito anos sobre a aplicação desse modelo plural de organização do sistema portuário regional, impõe-se um balanço, o qual aponta para a implementação de uma solução institucional mais simples e mais flexível que permita, sem estabelecer rupturas com as áreas de jurisdição portuária já consolidadas, uma adequada gestão dos recursos financeiros e humanos existentes, possibilitando uma redução de custos e um aumento dos níveis de produtividade e eficiência organizativa.”

Assim, defende a presente proposta que reunidas as condições para a fusão numa única sociedade (denominada Portos dos Açores, S.A.) das três Administrações Portuárias Regionais, sendo para o efeito modificado o objecto social e denominação social da Portos dos Açores, SGPS, S.A., a qual passa a ter funções operacionais e de gestão dos portos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

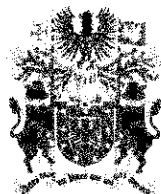
A referida medida é acompanhada pela criação de três Direcções-Gerais que garantirão a continuidade das áreas de jurisdição portuárias já existentes e a respectiva gestão desconcentrada, evitando-se assim a materialização de um modelo centralizado de gestão portuária.

Através desta iniciativa mantém-se a individualidade e autonomia operacional de cada porto, sendo que ao mesmo tempo se uniformiza o respectivo sistema de gestão, tentando-se obter ganhos de eficiência na gestão dos recursos disponíveis, o que contribuirá para a redução dos custos fixos de funcionamento e para uma maior racionalidade organizativa e financeira.

A presente Proposta, pretende contribuir para tornar os portos regionais mais atractivos, garantindo a respectiva sustentabilidade, qualidade e diversidade dos serviços a prestar aos clientes.

A Proposta em apreciação, terá como consequência a revogação dos seguintes diplomas:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, alterado sucessivamente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio, o qual estabeleceu a classificação da rede dos portos da RAA;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, o qual aprovou o regulamento do sistema portuário regional e das entidades portuárias;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- c) Decreto Regulamentar Regional n.º 52/80/A, de 10 de Novembro, alterado sucessivamente pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/82/A, de 5 de Março, Decreto Regulamentar Regional n.º 33/82/A, de 13 de Agosto, e Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/A, de 6 de Maio, o qual fixou o quadro do pessoal da Junta Autónoma do Porto da Horta;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 53/80/A, de 11 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/A, de 6 de Maio, o qual fixou o quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada;
- e) Decreto Regulamentar Regional n.º 56/80/A, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/A, de 6 de Maio, o qual fixou o quadro do pessoal da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo;
- f) Decreto Regulamentar Regional n.º 49/81/A, de 28 de Novembro, o qual terminou o período de instalação da Junta Autónoma do Porto da Horta;
- g) Decreto Regulamentar Regional n.º 24/82/A, de 20 de Julho, o qual autorizou as administrações das Juntas Autónomas dos Portos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada a remunerar o pessoal ali em serviço por trabalho extraordinário;
- h) Decreto Regulamentar Regional n.º 4/89/A, de 16 de Fevereiro, o qual inseriu a gestão dos projectos do novo porto das Flores e do melhoramento do porto do Corvo no âmbito da competência da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;
- i) Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/A, de 20 de Março, o qual criou na RAA o Porto da Praia da Vitória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, a presente iniciativa, assume como principais objectivos, por um lado, a introdução de melhorias ao nível da eficiência das estruturas reguladoras e administrativas e, por outro, a uniformização dos custos portuários na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Economia sobre esta matéria e solicitar parecer ao Sindicato Nacional Trabalhadores Administrativos das Juntas Portuárias e ao Sindicato dos Capitães Oficiais, Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante.

Sindicato Nacional Trabalhadores Administrativos das Juntas Portuárias enviou parecer que se anexa a este relatório.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Economia, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 21 de Junho de 2011.

O Membro do Governo começou por referir, que passados 8 anos da última alteração à gestão dos portos dos açorianos, considera ser esta a altura ideal para instituir uma nova organização portuária, mais simples, mais eficaz no seu propósito, mais racional nos seus meios e mais centralizada na sua acção.

O Secretário Regional da Economia, salientou que esta reestruturação mantém a autonomia funcional de cada porto, garantido, assim, melhor a acção local de uma gestão que está agora centralizada numa única instituição: Portos dos Açores, S.A..

O Membro do Governo afirmou que a fusão regulada nesta Proposta, das três Administrações Portuárias Regionais numa só, não implica qualquer modifica-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ção na relação jurídica de emprego dos trabalhadores das actuais Administrações Portuárias. "Obtendo-se, contudo, poupanças ao nível de administração (passa de 11 administradores para 3) e de custo total de cerca 2,2 milhões de euros."

O Secretário regional afirmou ainda que esta proposta, que está incluída na reestruturação do Sector Empresarial Regional anunciada pelo Governo dos Açores, tem um duplo mérito: "diminuir os custos e melhorar a qualidade dos serviços prestados na área portuária."

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, manifestou-se favorável a medidas de racionalização, reorganização e poupança, que estejam no presente diploma. Neste sentido, afirmou que o PSD está de espírito aberto para verificar quais ganhos que se podem obter com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

No entanto, salientou que, apesar dos méritos aparentes do diploma, não considerava que estas boas medidas viessem a resolver o permanente problema dos transportes marítimos nos Açores. "Este diploma apenas resolve uma pequena parte dos problemas!", afirmou o Deputado.

Questionou o Membro do Governo sobre quais os ganhos estratégicos para os transportes marítimos desta fusão proposta. Esta proposta incide sobretudo na melhoria dos meios, sem se perceber em que pressupostos estratégicos se enquadram.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, salientou que elogiava este diploma porque considerava que, neste caso, as coisas tinham sido bem-feitas.

Referiu, inclusive, que o CDS/PP, desde há muito tempo, que tem vindo a pensar na fusão destas e de outras empresas do Sector Empresarial Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado afirmou, que esta fusão vai permitir ganhos de escala e de gestão aos portos dos Açores, questionando, por isso, o Secretário Regional da Economia sobre possíveis alterações no preço das tabelas dos portos.

O Secretário da Economia, sustentou, que para além dos, já referidos, ganhos de 2,2 milhões de euros a outra mais-valia, prende-se, sobretudo, com a consideração regional que a gestão da empresa passa ter. “É essa a nossa visão” reforçou.

Respondendo ao Deputado do CDS/PP, o Membro do Governo, referiu que esta nova empresa, terá que analisar a necessidade e a possibilidade, de alterar o nível de diferenciação das tarifas de cada porto açoriano.

O Secretário da Economia referiu também, que o Governo está a trabalhar, há algum tempo, num novo modelo de transporte marítimo, existindo actualmente, diversos estudos sobre esta matéria do Governo e das Câmaras de Comércio. O Membro do Governo afirmou, que o modelo de transportes marítimos, que quer implementar, nos Açores, ainda não está totalmente concluído.

Contudo, salientou, que este diploma em análise, apesar de propiciar algum contributo, neste aspecto, não tem directamente esse objectivo.

O Deputado do BE, José Cascalho, questionou o Secretário Regional se esta reestruturação era uma preparação para a privatização do sistema portuário dos Açores.

O Secretário Regional da Economia respondeu, afirmando que esta pergunta tem, hoje, a mesma pertinência, do que há oito anos atrás.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia, deliberou por maioria dar parecer favorável ao presente diploma, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e do BE que reservaram a sua posição para plenário.

O Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, **unanimidade**

O Presidente

José de Sousa Rego

**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS**



RUA DOS SAPATEIROS 115, 2.º ESQ.º 1100-577 LISBOA • TELEFAX 213470693
RUA BRITO CAPELO 307, SALA 23 4450-073 MATOSINHOS
TELEFONES LISBOA • 213427787 • 213427530 • MATOSINHOS • 229370493 • AVEIRO • 234384951
E-MAIL • LISBOA sindicato@amuralha.net • entajp@sapo.pt • LEIXÕES entajp.leixoes@amuralha.net
JORNAL A MURALHA • <http://www.amuralha.net>

Exm.º Senhor
Presidente da Comissão da Economia
Assembleia Legislativa da R. A. A.
(Delegação)
Rua José Maria Raposo Amaral
9500 - 078 Ponta Delgada

16.06.2011

n.º 145

Proc. 1558-2

Assunto: Proposta de D.LR n.º 18/2011; "Sistema Portuário dos Açores".

Exm.º Senhor:

Dando seguimento ao solicitado no officio 2338, de 09 do corrente, relativo ao projecto legislativo acima mencionado, que se agradece, cumpre-nos informar que designadamente no que toca às matérias que dizem respeito diretamente aos nossos representados nada há a objectar, sendo mesmo de sublinhar a clareza e rigor postos no respectivo articulado.

Acresce que, de um modo geral, e como de resto sempre tivemos ocasião de comunicar ainda que informalmente, o sentido dado à presente reestruturação, apontando inequivocamente para um sistema portuário muito mais racional, merece toda a nossa concordância.

Ficamos na expectativa de que, por certo, a futura gestão, na prática, não virá a colidir com tal objectivo.

Com os melhores cumprimentos.

A DIREÇÃO
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2180 Proc. N.º 102
Data:	2011 06/30 15/09